

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE ABRIL DE 2024

Nº 070

## EXECUTIVO/GABINETE

**\*PORTARIA 396/2024 - GP, de 10 de abril de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear MARIA ELIZÂNGELA DE MORAIS OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA II – ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PRUDÊNCIO na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**PORTARIA 413/2024 – GP, de 15 de abril de 2024.**

Desliga servidor por falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, c/c art.69, §1º, XI estabelecidas pela Lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art.1º Desligar do Serviço Público Municipal o servidor ARISON RODRIGO DE BRITO, Matrícula 11445, Professor de História do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista o seu falecimento em 24 de fevereiro de 2024, constante da Certidão de Óbito de Matrícula nº 1311100155 2024 4 00002 232 0000468 72, expedida pelo Cartório único de Santa Maria – RN em 04 de março de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 414/2024 - GP, de 15 de abril de 2024.**

Desliga servidora por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal a servidora ROSA MARIA DE MEDEIROS VITAL, matrícula nº 5638, ocupante do cargo de Professora Polivalente NII EJ, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria 033/2024 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 415/2024 - GP, de 15 de abril de 2024.**

Desliga servidora por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal a servidora ANACELIA BATISTA BEZERRA, matrícula nº 5930, ocupante do cargo de Professora Polivalente NI-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria 032/2024 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 416/2024 - GP, de 15 de abril de 2024.**

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 428/2024 - SEMARH,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo MATHEUS HUGO DA SILVA CARDOSO, matrícula 88790, cargo de Médico Generalista, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 417/2024 - GP, de 15 de abril de 2024.**

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 429/2024 - SEMARH,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo RENO AUGUSTO DE PAIVA MACEDO, CPF nº \*\*\*.107.4\*\*,\*\*, cargo de Cirurgião Dentista, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 418/2024 - GP, de 15 de abril de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, GILDENE GALDINO DO NASCIMENTO do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 419/2024 - GP, de 15 de abril de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, HUGO ELIDIÊ RODRIGUES do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 309/2024-SEMA, de 15 de Abril de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 053/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Conceder a MARGARETH FERNANDES DE LIMA, Matrícula 9522, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 28.02.2024 à 28.03.2024, devendo retornar as suas funções em 29 de Março de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 310/2024-SEMA, de 15 de Abril de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 053/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Conceder a CLEBER CESAR MAGNO DE FREITAS, Matrícula 11100, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 28.02.2024 à 27.05.2024, devendo retornar as suas funções em 28 de Maio de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 311/2024-SEMA, de 15 de Abril de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 053/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Conceder a FABIOLÁ REGINA CAMPELO, Matrícula 88994, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 20.02.2024 à 23.02.2024, devendo retornar as suas funções em 24 de Fevereiro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 312/2024-SEMA, de 15 de Abril de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 053/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Conceder a ALEXSANDRA DOS SANTOS FÉLIX DA SILVA, Matrícula 9083, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 22.02.2024 à 21.04.2024, devendo retornar as suas funções em 22 de Abril de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 313/2024-SEMA, de 15 de Abril de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 053/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Conceder a KLEYBER JARDEL VARELA PINHEIRO, Matrícula 11378, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 03.03.2024 à 31.05.2024, devendo retornar as suas funções em 01 de Junho de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 314/2024-SEMA, de 15 de Abril de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 053/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Conceder a FRANCISCO CARLOS GOMES DE ARAÚJO, Matrícula 9538, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 10.02.2024 à 25.03.2024, devendo retornar as suas funções em 26 de Março de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 315/2024-SEMA, de 15 de Abril de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 053/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Conceder a HALLINA PEREIRA DE SOUZA PAIVA RODRIGUES, Matrícula 11332, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 11 (onze) dias, de 20.02.2024 à 01.03.2024, devendo retornar as suas funções em 02 de Março de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 316/2024-SEMA, de 15 de Abril de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 053/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Conceder a MARIAANTONIA SIQUEIRA DA SILVA, Matrícula 9060, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 07.03.2024 à 04.06.2024, devendo retornar as suas funções em 05 de Junho de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 317/2024-SEMA, de 15 de Abril de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 053/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DA VITÓRIA TAVARES DE LIMA, Matrícula 5895, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 20 (vinte) dias, de 29.02.2024 à 19.03.2024, devendo retornar as suas funções em 20 de Março de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 318/2024-SEMA, de 15 de Abril de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 053/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a NOILDA CUSTÓDIO DE FRANÇA LIMA, Matrícula 9217, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 26.02.2024 à 25.05.2024, devendo retornar as suas funções em 26 de Maio de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 319/2024-SEMA, de 15 de Abril de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 053/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCA ENEIDE INÁCIO BELO, Matrícula 6119, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 12.03.2024 à 09.06.2024, devendo retornar as suas funções em 10 de Junho de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 320/2024-SEMA, de 15 de Abril de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 053/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA RITA RIBEIRO, Matrícula 9485, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 01.03.2024 à 29.05.2024, devendo retornar as suas funções em 30 de Junho de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 321/2024-SEMA, de 15 de Abril de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 053/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CLAUDETE FERREIRA DA SILVA, Matrícula 11438, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 01.03.2024 à 30.03.2024, devendo retornar as suas funções em 31 de Março de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 322/2024-SEMA, de 15 de Abril de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 053/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANTONIO TOMAZ DE ALMEIDA, Matrícula 5862, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 04.03.2024 à 02.05.2024, devendo retornar as suas funções em 03 de Maio de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 323/2024-SEMA, de 15 de Abril de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 053/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CLARISSE EVELLYN DE OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 90140, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 26.02.2024 à 11.03.2024, devendo retornar as suas funções em 12 de Março de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 324/2024-SEMA, de 15 de Abril de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 053/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SURAMA COSTA FIGUEIREDO, Matrícula 6925, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 22.02.2024 à 26.02.2024, devendo retornar as suas funções em 27 de Fevereiro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 325/2024-SEMA, de 15 de Abril de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 053/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RITA DE CÁSSIA SOUZA DE OLIVEIRA, Matrícula 3624, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 27.02.2024 à 04.03.2024, devendo retornar as suas funções em 05 de Março de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 326/2024-SEMA, de 15 de Abril de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 053/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JORGE JAIME ENEAS DE SOUZA, Matrícula 7575, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 21.02.2024 à 06.03.2024, devendo retornar as suas funções em 07 de Março de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 327/2024-SEMA, de 15 de Abril de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta no Processo nº 468/2024 - SEMARH:

RESOLVE: conceder a IVONETE BARBOSA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula nº 9123, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 15 de Abril de 2024 à 15 de Abril de 2026, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Abril de 2026.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 545/2020.

Processo nº 2000006423

Chamada Pública N.º 017/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 3111, Centro, São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: COOPERN - COOPERATIVA DE TRABALHO E DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob nº 11.601.777/0001-28, com sede a Av. Campos sales, 901, Ed. Manhathan Business, Office, Salas, 1410 e 1412 – Petropolis, Natal/RN

OBJETO: Parágrafo único - O presente Instrumento tem como objetivo a repactuação do valor contratado no referido item passando de R\$ 325.248,00 para R\$ 400.055,04 (quatrocentos mil e cinquenta e cinco reais e quatro centavos, conforme descrição a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR HORA R\$		QUANT. PROF.	VALOR R\$		
		PLANTÃO CONTRATADO	PLANTÃO REAJUSTADO		DIÁRIO	MENSAL	ANUAL
03	PLANTÃO – Técnico em Enfermagem 6 a 8 horas diária.	22,00	27,06	07	216,48	33.337,92	400.055,04

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 65, II, d) da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 11.ª do Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.275 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 09 de abril de 2024.

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

MARCELO BESSA DE FREITAS  
COOPERN - COOPERATIVA DE TRABALHO E DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE ONTRATADO

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024

Processo Nº 9791/2023

Pregão Eletrônico Nº 035/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através de Juventude, Esporte e Lazer.

CONTRATADO(A): JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, inscrito no CNPJ: 17.570.889/0001-45, com sede RUA SENADOR DUARTE FILHO, Nº 116, Nº , SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ELETRODOMESTICOS conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
936298	FOGÃO DOMÉSTICO	ESMALTEC	UN	1,00	900,0000	900,00
					Total	900,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 900,00 (novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício, na classificação seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2503 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Abril de 2024  
MICAEL MOREIRA DA SILVA  
Responsável legal da CONTRATANTE  
JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME  
Responsável legal da CONTRATADA

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024

Processo Administrativo nº 3483/2024

Adesão Nº 009/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 01/2024 do Pregão Eletrônico nº 29/2023 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE/RN

CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, nº 3111, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59291-625, inscrita com CNPJ do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o nº 14.026.965/0001-68,

CONTRATADA: Empresa Remo dos Reis Soares Comercial & Distribuição de Material de Construção e Elétrico Ltda, CNPJ Nº: 28.988.412/0001-09 e INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 20.482.204-1, com sede a Rua Rio Beberibe, 528, Emaús, Parnamirim/RN

OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO Futura e Eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais essenciais para a realização das atividades diárias nos prédios e logradouros públicos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma de maior desconto percentual (%) por lote

sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) visando suprir as necessidades operacionais da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s), definidos através do procedimento licitatório supracitado, conforme especificação técnica abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO	PERCENTUALMÍNIMO DE DESCONTO TABELA SINAPI (%)
1	MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EM GERAL: ABRANGENDO BLOCOS CERAMICOS, BLOCOS DE CONCRETO, TIJOLOS CERAMICOS, TIJOLOS MACIÇO (BRANCO) CIMENTO (DIVERSOS), GRAUTE, AREIA (DIVERSAS), COMPOM ADESIVO ESTRUTURAL, BRITAS (DIVERSAS), CAL HIDRATADA, ADITIVOS E DEMAIS AFINS ( BASEADO NA TABELA SINAPI-RN)	1	UNIDADE	150.000,00	22%
2	MATERIAL DE PRÉ MOLDADOS: POSTES (VÁRIOS TAMANHOS E BITOLAS), PISO INTERTRAVADOS, COBOGOS, MEIO FIOS, CAIXASDE PASSAGENS,CAIXAS DE HIDRANTES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, VERGAS PREMOLDADAS (JANELAS, PORTAS), TUBOS DE CONCRETO E DEMAIS AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	1	UNIDADE	10.000,00	6%
3	MATERIAL HIDRAULICO E HIDROSSANITÁRIO DE FORMA GERAL: ABRANGENDO TUBOS E CONEXÕES (DIVERSOS MATERIAIS: ESGOTO, ÁGUA FRIA, ÁGUA QUENTE, REDES ADUTORA) NOS DIVERSOS MATERIAIS PRODUZIDOS, APARELHOS, LOUÇAS, METAIS SANITÁRIOS, CAIXAS E RALOS, REGISTROS E VALVULAS, TORNEIRAS, CHUVEIROS E RESERVATORIOS E DEMAIS AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	1	UNIDADE	250.000,00	41%
4	MATERIAL ELETRICOS: PREDIAIS ABRANGENDO LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, FIOS, CABOS ELÉTRICOS, CAIXAS DE MEDIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO, DISJUNTORES, RELES, CONDUITES, TOMADAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS ELETRONICOS E AFINS, (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	1	UNIDADE	100.000,00	6%
5	MATERIAL ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ABRANGENDO LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, FIOS, CABOS ELÉTRICOS (COBRE, E ALUMINIO), CAIXAS DE MEDIÇÕES BRAÇOS PARA LUMINÁRIAS, CONECTORES, RELES, CHAVES MAGNÉTICAS, E DEMAIS ACESSORIOS COMPLEMENTOS E AFINS, (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	1	UNIDADE	5.000,00	12%
6	MATERIAIS DE PINTURA: TINTAS, CAL HIDRATADA, MASSAS, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E REMOVEDORES, ANTICORROSIVOS, FUNDOS E SELADORES, VERNIZ, COLAS, PINCEIS, ROLOS, E ACESSÓRIOS, (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	1	UNIDADE	50.000,00	13%
7	MATERIAIS DE CARPINTARIAS E MARCENARIAS: PORTAS E JANELAS, CAIXAS DE PORTAS, ALISARES, DECK DE MADEIRA, ASSOALHO, E DEMAIS AFINS E ACESSÓRIOS, (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	1	UNIDADE	10.000,00	21%
8	MATERIAIS DE MADEIRAS: LINHAS, CAIBROS, RIPAS, PRANCHAS, EUCALIPTOS TRATADOS, E DEMAIS AFINS E ACESSÓRIOS, (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	1	UNIDADE	15.000,00	20%
9	MATERIAIS DE FERRAGENS METALURGIA E FUNILARIA EM GERAL: FERRAGENS, FECHADURAS, DOBRADIÇAS, PREGOS, ARAMES, TUBOS METALICOS, PERFIS METALICOS, CHAPAS E BARRAS GALVANIZADAS, E DEMAIS AFINS E ACESSÓRIOS, (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	1	UNIDADE	10.000,00	6%

10	MATERIAIS DE PISOS: PISOS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, E PORCELANATOS, ARGAMASSAS, REJUNTES, ESPAÇADORES, E DEMAIS AFINS E ACESSÓRIOS, (BASEADOS NA TABELA SINAPI -RN)	1	UNIDADE	10.000,00	15%
11	MATERIAIS DE TELHAS: TELHAS CERÂMICAS, TELHAS DE FIBROCIMENTOS, E DEMAIS AFINS E ACESSÓRIOS, (BASEADOS NA TABELA SINAPI -RN)	1	UNIDADE	10.000,00	20%
12	MATERIAIS DE FERRO E ALUMINIO: CALHAS, TUBOS, ARAMES, TELAS, ALAMBRADOS, MALHAS POP, VERGALHOS, TRELÇAS, COLUNAS, VIGAS, CORRENTES, E DEMAIS AFINS E ACESSÓRIOS, (BASEADOS NA TABELA SINAPI -RN)	1	UNIDADE	100.000,00	21%
13	MATERIAIS FERRAMENTAS MANUAIS E ELETRICAS, BOMBAS: PÁS (DIVERSAS), ENXADAS (DIVERSAS), PICARETAS (DIVERSAS), PONTEIROS, TALHADEIRAS, ALAVANCAS TRENAS (DIVERSAS), SERRA CIRCULAR, VIBRADORES DE CONCRETO, BETONEIRAS, MÁQUINAS DE CORTE DE ASFALTO E PISOS, DISCOS DE CORTE ALFALTO E PISOS, COMPACTADORES, PLACAS VIBRATORIAS, LAVAJATOS, ROÇADEIRAS, ANDAIMES, FURADEIRAS, ESMERILHADEIRAS, BOMBAS SUBMERSIVEIS E BOMBAS ÁEREAS, ELETRICA TRIFASICA, MONOFÁSICAS (VÁRIAS POTENCIAS) CARROS DE MÃO, DISCO DE CORTE, DISCO DESBASTE, PNEUS, CAMÁRAS DE AR, ARO, ACESSÓRIOS E AFINS, (BASEADO NA TABELA SINAPI-RN)	1	UNIDADE	125.000,00	21%
14	MATERIAIS EM FIBRA DE VIDRO: RESERVATORIOS, TUBOS E CONECCÇÕES EM PRFV REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO, FIBRA DE VIDRO, DEMAIS ITENS E AFINS.	1	UNIDADE	50.000,00	11%
15	MATERIAIS OLEOS, LUBRIFICANTES, DESENGRAJANTES EM GERAL: E DEMAIS AFINS (BASEADO N TABELA SINAPI-RN)	1	UNIDADE	10.000,00	11%
16	MATERIAIS DE EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DEMAIS AFINS	1	UNIDADE	50.000,00	21%
	(BASEADO N TABELA SINAPI-RN)				
17	MATERIAL DE LMPEZA LEVE E INDUSTRIAL E DEMAIS AFINS (BASEADO NA TABELA SINAPI-RN)	1	UNIDADE	5.000,00	11%
18	SERVIÇOS DE SERRALHARIA: ABRANGENDO CONFECCÃO DE GRADES, PORTÕES, GRELHAS, COM ESTRUTURAS DE TUBO GALVANIZADO, METALON (DIVERSOS) CHAPAS (DIVERSAS), TELAS GALVANIZADAS MALHA (DIVERSAS), FIOS (DIVERSOS), FERRAGENS E ACESSORIOS E DEMAIS AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	1	UNIDADE	40.000,00	11%
VALOR TOTAL ESTIMADO					1.000.000,00

PREÇO: Pelos materiais, objeto deste termo contratual, será pago o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais);

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, conforme segue: Exercício 2024 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.271 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.273 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não

Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.275 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados;

da Licitação – Pregão Eletrônico nº 29/2023.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado, de acordo com o estabelecido na referida Lei.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de abril de 2024.

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

REMO DOS REIS SOARES, BRASILEIRO

REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO LTDA

CONTRATADA

## EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

\*PORTARIA Nº 003/2024 - SMT / SGA, de 12 de abril de 2024.

Dispõe sobre o enquadramento dos servidores no PCCR do Grupo Ocupacional do Fisco Municipal, no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – RN (Lei Complementar nº 115, de 4 de abril de 2024.)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei complementar nº 72/1999 e Lei Complementar nº 115/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Enquadrar os servidores abaixo enumerados no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR), conforme a tabela a seguir:

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL DE IMPLANTAÇÃO
01	098868	Andrade dos Santos Bento	Auditor Fiscal do Tesouro Municipal	1
02	004828	Elaine Justino Fontoura	Auditor Fiscal do Tesouro Municipal	4
03	093866	Giulian Salvador de Lima Regis	Auditor Fiscal do Tesouro Municipal	1
04	093874	Hudson Araújo Cardoso	Auditor Fiscal do Tesouro Municipal	1
05	093858	Hugo Barros Dias Freire	Auditor Fiscal do Tesouro Municipal	1
06	009815	João Aduino da Costa Segundo	Auditor Fiscal do Tesouro Municipal	4
07	006397	José de Anchieta Xavier de Sousa	Auditor Fiscal do Tesouro Municipal	4
08	093882	Raimundo Jovino de Oliveira Neto	Auditor Fiscal do Tesouro Municipal	1
09	009854	Robert Rainnier Barros Câmara	Auditor Fiscal do Tesouro Municipal	4
10	009796	Rodrigo Bezerra da Costa	Auditor Fiscal do Tesouro Municipal	4
11	009802	Rutiene Souza Cruz	Auditor Fiscal do Tesouro Municipal	4
12	004941	Adelaide Marques Carneiro	Fiscal do Tesouro Municipal	6
13	009259	Amarildo Coelho da Silva	Fiscal do Tesouro Municipal	1
14	009857	Damon Fernandes Santos	Fiscal do Tesouro Municipal	4
15	009869	Darlan Fernandes Santos	Fiscal do Tesouro Municipal	4
16	000055	José Basílio do Nascimento Júnior	Fiscal do Tesouro Municipal	6
17	006251	Oswaldo Basílio do Nascimento	Fiscal do Tesouro Municipal	6
18	009855	Rossana Roberta da Costa Silva	Fiscal do Tesouro Municipal	4
19	009856	Sósteles Amaral de Oliveira	Fiscal do Tesouro Municipal	4

20	004809	Itamar de Almeida Gomes	Fiscal do Tesouro Municipal	1
21	004953	João Batista Marcelino Bevenuto	Fiscal do Tesouro Municipal	1
22	004955	José Carlos Bezerra de Souza	Fiscal do Tesouro Municipal	1
23	009853	José Luiz de Paiva	Fiscal do Tesouro Municipal	4
24	004960	Márcia Maria da Silva	Fiscal do Tesouro Municipal	1
25	004959	Maria Glória Lima da Costa	Fiscal do Tesouro Municipal	1
26	004966	Maria José Bevenuto Brandão	Fiscal do Tesouro Municipal	1

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da Lei Complementar no 115, de 4 de abril de 2024.

João Batista Soares de Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

\*Republicado por incorreção



# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br